



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 2.066/2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.546 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município, até o montante de **R\$ 513.000,00** (quinhentos e treze mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, destinado a atender a seguinte dotação:

1

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Ação: 2.212 – Manutenção do CER

Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
4.4.92.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.42	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Ação: 2091 - Manutenção de Rede de Apoio e Diagnostico

Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
4.4.92.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.42	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Unidade: 002 - Gestão de Atenção Básica

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301– Atenção Básica

Programa: 0023 – Infraestrutura em Saúde

Ação: 1.033 - Const. Ref. e Amp. das Unidades Básicas de Saúde

Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
4.4.92.51.00.00.00 – Obras e Instalações	3.47	213.000,00
TOTAL		213.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Ação: 2039 – Manutenção do Centro de Hanseníase

Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
4.4.92.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.42	50.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos, àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 - Gestão de Atenção Básica

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301– Atenção Básica

Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Ação: 2.175 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

CR	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
741	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.42	100.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - Gestão de Média e Alta Complexidade

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Ação: 2.171 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

CR	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
845	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.42	50.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - Gestão de Média e Alta Complexidade



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0036 – COVID – Emergência de Saúde Pública

Ação: 2.228 - Covid 19 – UTI e Leitos p/ Enfrentamento da Emergência

CR	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
1504	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.42	100.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Ação: 2.212 – Manutenção do CER

CR	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
1477	4.4.92.51.00.00.00 – Obras e Instalações	3.47	202.000,00
1679	4.4.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	3.47	11.000,00
TOTAL			213.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Ação: 2039 – Manutenção do Centro de Hanseníase

CR	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
1468	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.42	50.000,00

Art. 3º - O crédito suplementar referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 28 de Setembro de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

J U S T I F I C A T I V A

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º **2.066/2020**, de nossa iniciativa, que em súmula: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.546 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Dispõe o presente Projeto de Lei, sobre a criação de crédito especial por redução orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades daquela secretaria.

A abertura de credito suplementar por redução orçamentária (Fonte de Recursos 1.47 e 3.47) tem inicialmente o objetivo de atender a reforma da unidade básica de saúde localizada no bairro Bom Jesus, cujos recursos serão oriundos de recursos de emenda parlamentar – Proposta nº 11241006000120023 no valor de R\$ 299.829,00 (documento anexo) e o restante decorrente de superávit financeiro do exercício anterior, que ora estão sendo remanejados para a dotação específica.

Quanto a inclusão de elemento de despesa nas dotações orçamentárias elencadas no projeto de lei (Fonte de Recursos 1.42 e 3.42), tem por finalidade a aquisição de veículos para atender o transporte dos usuários do CER e para o centro de diagnósticos da Secretaria de Saúde. Os recursos são oriundos de emendas parlamentares do legislativo estadual, conforme documento em anexo e do superávit financeiro do exercício anterior.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e aprovada em sua integralidade.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 28 de Setembro de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal